PROJETO DE LEI /2024

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Obra Unida Lar Ozanam.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **OBRA UNIDA LAR OZANAM**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 26.142.455/0001-35, com sede à Rua Zeno Luiz Mazzoco, n.º 100, Bairro São Vicente de Paulo, Muriaé/MG, CEP: 36.883-089, para transferência de recursos financeiros no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) para assegurar a continuidade dos cuidados e proteção da pessoa idosa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 18 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.18 14:05:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé/MG, 18 de junho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de **URGÊNCIA**, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa solicitar autorização legislativa para que o Município de Muriaé possa firmar convênio com o **OBRA UNIDA LAR OZANAM**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 26.142.455/0001-35, com sede à Rua Zeno Luiz Mazzoco, n.º 100, Bairro São Vicente de Paulo, Muriaé/MG, CEP: 36.883-089, reconhecida como de Utilidade Pública através da Lei n.º 2.597/02.

A Entidade tem por objetivo prestar assistência a idosos de acordo com ações da Proteção Social de Alta Complexidade, com intuito de assegurar proteção integral, como moradia, alimentação, higienização, saúde, lazer, assistência religiosa e cultural, às pessoas que se encontram sem referência ou em situação de ameaça e risco social.

A Obra Unida Lar Ozanam é uma Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI), vinculada a Sociedade São Vicente de Paulo, a qual atende 48 pessoas idosas do Município de Muriaé, em situação de vulnerabilidade social e vínculos afetivos fragilizados, em diversos graus de dependência, em conformidade com o que estabelece a NR 502/2021 ANVISA.

A Instituição conta com uma estrutura completa de 2.506.59m^2, com alojamentos triplos e banheiros individualizados, refeitório, cozinha, posto de enfermagem, posto de farmácia, capela. Sala de fisioterapia, lavanderia, rouparia, sala de manutenção e escritório administrativo.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.18 14:05:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal